

MAGAZINE LUIZA S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF 47.960.950/0001-21

NIRE 35.300.104.811

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores Acionistas do Magazine Luiza S.A. ("**Magazine Luiza**" ou "**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**") a ser realizada em 05 de fevereiro de 2016, às 11:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Cidade de Franca, Estado de São Paulo, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, quando os senhores Acionistas serão chamados a deliberar sobre as matérias constantes na seguinte ordem do dia:

- (i) Alteração do *caput* do artigo 23 e, conseqüentemente, dos artigos 26, 28 e 31, do Estatuto Social, para alterar a composição da Diretoria Estatutária;
- (ii) Alteração do parágrafo único do artigo 23 do Estatuto Social, para alterar as competências atribuídas ao Diretor Presidente e incluir as competências atribuídas ao Diretor Vice-Presidente;
- (iii) Eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a renúncia recebida do Sr. Joaquim Francisco de Castro Neto;
- (iv) Alteração do parágrafo primeiro do artigo 29 do Estatuto Social, para alterar as regras referentes à outorga de procurações pela Companhia; e
- (v) Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

Informações Gerais:

1. Documentos à Disposição dos Acionistas: Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à

disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://ri.magazineluiza.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**LSA**”), e da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009 (“**IN/CVM 481**”), e suas alterações posteriores.

2. Participação na AGE: Os Acionistas da Companhia deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: **(a)** além do documento de identidade/documentos societários, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e, se for o caso, **(b)** instrumentos de mandato para representação do Acionista por procurador, outorgado nos termos do parágrafo primeiro do artigo 126 da LSA.

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE: Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos Acionistas o depósito dos documentos relacionados no item 2, acima, na sede da Companhia, na Rua Voluntários da Franca, nº 1.465, Centro, no Município de Franca, Estado de São Paulo, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores ou do Departamento Jurídico, no horário das 09:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da hora marcada para a realização da AGE, nos termos do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.

Franca, 21 de janeiro de 2016.

Luiza Helena Trajano Inácio Rodrigues
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

